

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CELEBRADO EM 04/05/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TOTVS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TOTVS S/A**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 53.113.791/0001-22, com sede na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bairro Casa Verde, São Paulo-SP, CEP: 02511-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos procuradores: **ALCINEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 299405692 – SSP/SP e CPF sob o nº 265.770.538-39; e **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 288721366 SSP/SP e CPF sob o nº 222.382.628-81, conforme Procuração por instrumento público lavrada no 23º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, em 21 de dezembro de 2021, com validade de 1 (um) ano, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2021, firmado em 04/05/2021, através da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-CPL, em conformidade com o disposto no caput do artigo 52 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, Processo Administrativo SEI Nº 202100059000434, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SEXTA do Contrato Primitivo**, combinada com o **artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da**

GoiásFomento, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** para mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/05/2022** e com término em **02/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO:

Conforme ficou acordado entre as partes (Proposta de Renovação T43514 datada de 25/02/2022) e nos termos e condições da **CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Primitivo**, o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, passando o valor mensal de **R\$2.330,40 (dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)** para **R\$2.603,78 (dois mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos)** e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$31.245,36 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO**, constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.21.40.001.000-2 - Despesas de Manutenção e Conservação – Processamento de Dados**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Pela **CONTRATADA**:



ALCINEI DE OLIVEIRA

Procurador



CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Procurador

Testemunhas:

1: _____

Nome: Johnilton de Almeida e Silva

2: Daniella Borges de L. Marques

Nome: Daniella Borges de Lima Marques

GOIANIA, 29 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 29/04/2022, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 29/04/2022, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029604225** e o código CRC **14EF1047**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010
- (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059000434



SEI 000029604225